



COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

### FUTEBOL 11

### OUTRAS DECISÕES

#### Jogo F.C. Marinhãs / Dumiense CJP Futebol Sad, do C.D. Divisão Pró Nacional, do dia 20/12/20

1- Considerar o **F.C. Marinhãs** incurso no artigo n.º 69.1º do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

- a) Derrota 0-3;
- b) Multa 150 euros.

2.1 - Considerar o atleta **Mateus Pilar Ferreira** licença n.º 1021610, do F.C. Marinhãs, não incurso no artigo 118º do Regulamento Disciplinar:

- c) Não obstante a revogação do castigo operada pelo acórdão do Conselho de Justiça, o jogador efetivamente cumpriu esse castigo, pelo que não se pune.

O Conselho de Disciplina da AF Braga